PROJETO DE LEI Nº 1.420, DE 06 DE JUNHO 2024.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, na importância de R$ 589.034,39 (quinhentos e oitenta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.368, de 22 de dezembro de 2023), cria o Projeto/**1075 – CV Nº 218/2024/PGE-SEDUC PARA REFORMA NA ESCOLA ARQUIMEDES FERNANDES**, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): ..... R$ 589.034,39

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
12.361.0005.1075 – CV n° 218/2024/PGE-SEDUC- Reforma na Escola Arquimedes Fernandes.
4.4.90.51 – Obras e Instalações ..... R$ 510.635,81
F.R.: 1.571 – Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação.

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.
12.361.0005.1075 – CV n° 218/2024/PGE-SEDUC -Reforma na Escola Arquimedes Fernandes.
4.4.90.51 – Obras e Instalações..... R$ 78.398,58
F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de Recursos 1.571 – Transferências do

ID: 142126 e CRC: 5469E8B6

Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.571

Excesso de Arrecadação: ..... R$ 510.635,81
Anulação (-): ..... R$ - 78.398,58

02 - Poder Executivo

02.03.00 - Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência.

9.9.99.99 – Reserva de Contingência..... R$ -78.398,58

F.R.: 1 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Excesso de arrecadação

Fonte	Fonte STN (MSC)	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
1.571	1.571	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 510.635,81

Anulação de dotação orçamentária

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
9999.9999	9.9.99.99	1.500	R$ 78.398,58	-
0005.1075	4.4.90.51	1.500	-	R$ 78.398,58

Quadro para solicitação do crédito

P.A	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0005.1075	4.4.90.51	1.500	-	R$ 78.398,58
0005.1075	4.4.90.51	1.571	-	R$ 510.635,81

Mirante da Serra – RO, 06 de junho de 2024.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 142126 e CRC: 5469E8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 1.100/2024.

Mirante da Serra em, 06 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei que ora se encaminha a essa Colenda Casa de Leis, tem por objetivo obter autorização para abertura de Credito Adicional Especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, junto à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte no valor de R$ 589.034,39 (quinhentos e trinta e nove mil, trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), para custear despesas com reforma na Escola Arquimedes Fernandes.

A referida reforma será custeada com recursos financeiros Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Educação por meio do Termo de Convênio nº 218/2024/PGE-SEDUC no valor de R$ 510.635,81 e o restante no valor de R$ 78.398,58 com recursos próprios desta Municipalidade, oriundo do orçamento vigente.

A execução deste projeto de reforma tem como objetivo proporcionar um ambiente adequado, tanto aos alunos como aos professores e demais colaboradores da escola, visando o perfeito atendimento à população e proporcionar um espaço seguro aos profissionais, para que possam exercer a função de levar conhecimento aos alunos da rede pública municipal de ensino.

Não precisa ser profundo conhecedor do assunto, para saber que o orçamento, ao longo do exercício pode sofrer algumas alterações para se adequar aos fatos ocorridos ou, que venham a ocorrer no exercício vigente. A Lei 4.320/64, prevendo estas situações, ou seja a necessidade de alteração da lei orçamentária, possibilita a abertura de crédito adicional, em seu art. 40. Estes créditos adicionais podem ser suplementares ou especiais, dependendo do caso de a despesa ser para reforço de dotação já existente ou, para a qual não haja dotação orçamentária especifica, como é o caso.

Assim, na certeza da proverbial atenção dos ilustres componentes dessa Colenda Casa de Leis, e convicto de que nossa propositura receberá aprovação, em regime de urgência, face à importância do tema, aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ID: 142126 e CRC: 5469E8B6

Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**1420**	**06/06/2024**

ID: **142126**
CRC: **5469E8B6**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **MILTON CAETANO DA SILVA**
Criação: **06/06/2024 11:34:08** Finalização: **06/06/2024 11:35:59**

Processo Documento

MD5: **81D26F3395DA6E1838082543C2EF5E7F**

SHA256: **5BE1F0272F7E5B6F82080E29FC009B465FCF945C5717A5F1822DE07E7363E8EE**

Súmula/Objeto:

“Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária, e dá outras Providências.”

INTERESSADOS

EVALDO DUARTE ANTONIO	.	RO	06/06/2024 11:35:15

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	06/06/2024 11:35:28

CIENTES

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	06/06/2024 14:23:24

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA	EVALDO DUARTE ANTONIO	PREFEITO	06/06/2024 17:04:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3296/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 142126 e o CRC 5469E8B6.